



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1489

Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei de Criação nº 1.866/2012 e Lei Municipal Complementar n. 1.998/2015.

### RESOLUÇÃO Nº. 022/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia **03 de Julho de 2020**.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Mesa Diretora do CMAS como Presidente: **Gabriel Henrique Pinheiro Gois** e Vice Presidente: **Ana Lucia da Silva Dias**.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 03 de Julho de 2020

**Gabriel Henrique Pinheiro Gois**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1489

Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2562 de 30 de Junho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVISCA -  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS,  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL N.º 210/2018, DE 26 DE JULHO  
DE 2018 E.

Considerando que o (a) Servidor (a) **ORCELI APARECIDA DE MOURA** requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a (o) requerente nasceu OITO DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE (08/12/1959), contando atualmente com sessenta e um (61) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data de dias trabalhados com 10.931 (dez mil, novecentos e trinta e um) dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos e 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias de Tempo de Serviço.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à partir de **01 de julho de 2020**, à (o) Servidor (a) **ORCELI APARECIDA DE MOURA**, cargo de Atendente, referência 10, classe: nível V, adicional de tempo de serviço 15%, grau J: 45% e com base no que prescreve o artigo 68 da Lei Complementar nº. 210/2018, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal e na apostila de proventos anexa no processo administrativo e mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS,  
Sede Job Gomes de Moura, em 30 de Junho de 2020.

**Eberton Costa de Oliveira**  
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus –  
site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br) – Fone: 67 3596-4896



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1489

Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS SEDE “JOB GOMES DE MOURA”

PORTARIA Nº. 2.561, de 30 de junho de 2020.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM  
PARIDADE O (A) SEGURADO (A) LÁZARO  
APARECIDO DE FREITAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com paridade a partir de primeiro de julho de dois mil e vinte (01/07/2020), a (o) segurado (a) **LÁZARO APARECIDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista III, Referência X, Grau P - 70%, Classe: Nível XV, Adicional de Tempo de Serviço – 25%, Matrícula 338, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme apostila de proventos em rito processual, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

**Art. 2º**. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de junho de 2020.

  
Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – email [previsca@terra.com.br](mailto:previsca@terra.com.br) – site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1489

Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS SEDE “JOB GOMES DE MOURA”

PORTARIA Nº. 2.560, de 30 de junho de 2020.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM  
PARIDADE O (A) SEGURADO (A) VICTOR  
HUGO PEREIRA FIGUEIRÓ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com paridade a partir de primeiro de julho de dois mil e vinte (01/07/2020), a (o) segurado (a) **VICTOR HUGO PEREIRA FIGUEIRÓ**, ocupante do cargo de Escriturária III, Referência X, Grau R - 80%, Classe: Nível XVII, Adicional de Tempo de Serviço – 35%, Matrícula 308 e Decreto nº 1364/91 de 30/12/1991 que concede a incorporação de 30%, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme apostila de proventos em rito processual, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

**Art. 2º** - Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de junho de 2020.

Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – email [previsca@terra.com.br](mailto:previsca@terra.com.br) – site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1489

Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei de Criação nº 1.866/2012 e Lei Municipal Complementar n. 1.998/2015.

### RESOLUÇÃO Nº. 023/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo art. 20 inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia **03 de Julho de 2020**.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Política Prestação de Contas e Normas da Assistência Social: **Gabriel Henrique Pinheiro Gois e Matheus Queiroz Souza** e a Comissão Financiamento e Orçamento da Assistência Social: **Ana Lucia da Silva Dia, Janaine Lima M.P. Souza e Matheus Queiroz Souza**.

**Artigo 2º** - Nomear a Comissão de acompanhamento, avaliação, fiscalização das Entidades e da Gestão do Programa Bolsa Família – PBF: **Clarice da Silva Dias, Gabriel Henrique Pinheiro Gois e Rosimane Luiza da Silva**.

**Artigo 3º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 03 de Julho de 2020

**Gabriel Henrique Pinheiro Gois**

Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1489

Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CASSILÂNDIA - MS

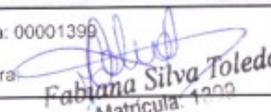
#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 03 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WANDERLEY NALETO	027.719.508-04	9057/00002/2020
ANTARES INDUSTRIA TEXTIL LTDA	04.703.979/0001-15	9057/00008/2020
ANTARES INDUSTRIA TEXTIL LTDA	04.703.979/0001-15	9057/00014/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA SILVA TOLEDO	Matrícula: 00001399
Cargo: TESOUREIRA AUXILIAR	Assinatura:  Matrícula: 1202



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1489

Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 17/07/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAVALO MECÂNICO TRUCADO, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, E DE 01 (UMA) PRANCHA REFORÇADA DE 02 (DOIS) EIXOS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CASSILÂNDIA-MS.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 02 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 20/07/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 02 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 07/07/2020 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 21/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H30 DO DIA 21/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H40MIN DO DIA 21/07/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)**.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE JULHO DE 2020.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1489

Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Cassilândia-MS, 02 de julho de 2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 457/2020**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, e com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020**, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), visando a contratação de empresa para a aquisição de 5.000 (cinco mil) comprimidos de ivermectina 6mg, conforme e a seguir:

**CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 02 de julho de 2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 076/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 458/2020**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, e com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020**, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), visando a contratação de empresa para a prestação de

serviço de confecção de 517 (quinhentos e dezessete) máscaras de tecido com o logo da secretaria de saúde e 1.028 (um mil e vinte e oito) máscaras de tecido, conforme e a seguir:

**CONTRATADA: ROMILDA GARCIA DE OLIVEIRA - MEI**

**VALOR: R\$ 3.865,50 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1489

Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)